



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0344/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 8.246/2024

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de lei Complementar nº 005, de 12 de março de 2024, que *Dispõe sobre a alteração da tabela 03 do Anexo I-C da Lei Complementar 221 de 22 de janeiro de 2024 e dá outras providências e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3757-F27D-5D5D-9020>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0344/2024-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 005,
de 12 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso: Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 005, de 12 de março de 2024, que *Dispõe sobre a alteração da tabela 03 do Anexo I-C da Lei Complementar 221 de 22 de janeiro de 2024 e dá outras providências e dá outras providências.*

O referido Projeto de Lei Complementar (PLC) tem por finalidade estabelecer o reajuste salarial de 13% (treze por cento) para os cargos constantes do Anexo I-C (Tabela 03) “C” – Técnico de Desenvolvimento Municipal (Profissões não regulamentadas nas leis específicas), conforme Lei Complementar nº 221/2024.

O PLC que se apresenta se justifica pelo fato de que, com o passar dos anos, algumas categorias profissionais, em detrimento de outras, conseguiram aumento salarial significativo; primeiramente, os advogados, mediante a Lei Complementar nº 68, de 12/06/2007, que alterou a LC 48/2003, ao criar a categoria Anexo I-A (Tabela 01), enquanto que os demais profissionais de nível superior (Técnico Desenvolvimento Municipal) formavam a categoria C; no mesmo ano de 2007, os engenheiros e arquitetos também conseguiram aumento salarial através da edição da Lei Complementar nº 71, de 20/12/2007 e, para tanto, foi criada mais uma categoria, Anexo I-B (Tabela 02).

Em 2021, com a Lei Complementar 168, de 23 de dezembro de 2021, houve ainda aumento real na tabela salarial dos cargos de Contador / Anexo I - D (Tabela 04), Controlador Interno / Anexo I - E (Tabela 05) e Ouvidor / Anexo I - F (Tabela 06).

O presente PLC procura corrigir, ainda que parcialmente, a equiparação salarial dos cargos efetivos constantes referida tabela, que deixaram de receber aumento real há muitos anos.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3757-F27D-5D5D-9020> e informe o código 3757-F27D-5D5D-9020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0344/2024-GP/PMC - p. 03

Com vistas a subsidiar a análise dos nobres edis, segue apenso o *Anexo I - Demonstrativo do Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros*, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Ante a importância do assunto e considerando tratar-se de índice a ser aplicado na Folha de Pagamento relativa ao mês de abril de 2024, solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem o Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3757-F27D-5D5D-9020> e informe o código 3757-F27D-5D5D-9020



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3757-F27D-5D5D-9020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 15/03/2024 09:50:18 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3757-F27D-5D5D-9020>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração da tabela 03 do Anexo I-C da Lei Complementar 221 de 22 de janeiro de 2024 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a tabela 03 do anexo I-C da Lei Complementar nº 221, de 22 de janeiro de 2024, de acordo com os respectivos valores:

Tabela 03

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I - 1.0	R\$ 3.128,10	R\$ 3.301,71	R\$ 3.475,31	R\$ 3.648,88	R\$ 3.822,45	R\$ 3.996,03	R\$ 4.169,63	R\$ 4.343,18	R\$ 4.516,75	R\$ 4.692,20
II - 1.11	R\$ 3.472,17	R\$ 3.664,53	R\$ 3.857,21	R\$ 4.049,93	R\$ 4.242,55	R\$ 4.435,25	R\$ 4.627,97	R\$ 4.820,62	R\$ 5.013,30	R\$ 5.207,74
III - 1.25	R\$ 3.910,13	R\$ 4.126,75	R\$ 4.343,69	R\$ 4.560,70	R\$ 4.777,67	R\$ 4.994,59	R\$ 5.211,56	R\$ 5.428,55	R\$ 5.645,51	R\$ 5.864,69
IV - 1.4	R\$ 4.378,60	R\$ 4.621,62	R\$ 4.864,57	R\$ 5.107,58	R\$ 5.350,56	R\$ 5.593,56	R\$ 5.836,56	R\$ 6.079,60	R\$ 6.322,56	R\$ 6.567,87

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 669F-87A8-BB31-E5E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 15/03/2024 09:50:50 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/669F-87A8-BB31-E5E6>

Memorando 8- 8.246/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Vania R.

Data: 12/03/2024 às 16:42:08

Setores envolvidos:

SMFIN, SMFAZ, SMPLAN, GAB-CHEF, SMPLAN-CP

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - PROJETO DE LEI técnicos de desenvolvimento municipal

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Secretaria Municipal de Fazenda, em face do reajuste salarial de 13% (treze por cento) para os cargos constantes do Anexo I-C (Tabela 03) “C” – Técnico de Desenvolvimento Municipal (Profissões não regulamentadas nas leis específicas), conforme Lei Complementar nº 221/2024.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações juntadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que se faz anexar juntamente a este Parecer.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o exercício de 2024, projetando-os para os dois exercícios financeiros subseqüentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas o pagamento de 09 (nove) parcelas salariais, a partir do mês de abri o corrente exercício, 13º salários e 1/3 de férias proporcionais, projetando-se para os exercícios subseqüentes reajustados anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a.

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando todos os processos em trâmite com a finalidade de expansão dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou superávit orçamentário na importância monetária de **R\$5.277.538,18** (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), após as estimativas dos gastos com pessoal e a ocorrência do reajuste salarial em destaque.

Vale ressaltar, que o impacto superavitário demonstrado no parágrafo anterior não estão sendo considerados os contratos em fase de celebração para contratação de pessoal por prazo determinado, que atualmente encontram-se na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vez que o processo não está concluído, e que por esta razão poderá comprometer o resultado orçamentário neste ato apresentado.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 255/2023

Anexos:

Anexo_I_Dem_Imp_Orcamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Memorando_8_246_2024_.pdf
ResumoMarco2024FolhaMensal.pdf
RESUMO_C_13_ANEXO_I_C_TABELA_03.pdf

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 8.246/2024-SMFAZ

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reajuste salarial de 13% (treze por cento) para os cargos constantes do Anexo I-C (Tabela 03) – Técnico de Desenvolvimento Municipal “C” (Profissões não Regulamentadas nas Leis Específicas), conforme Lei Complementar nº 221/2024.		
CRIAÇÃO:	EXPANSÃO: (X) Reajuste Salarial de 13% para os cargos de: Analista de Sistema, Arqueólogo, Bacharel em Turismo, Economista, Redator Oficial com Habilitação em Letras Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo e Técnico nível Superior (em extinção), constantes do Anexo I-C (Tabela 03) - Técnico de Desenvolvimento Municipal “C” (profissões não regulamentadas nas leis específicas).	APERFEIÇOAMENTO:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Após aprovação da lei.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.255, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$ 234.420.630,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$16.833.100,00
TOTAL GERAL	R\$ 251.452.720,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS O REAJUSTE SALARIAL DE 13% PARA OS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO I-C (TABELA 03) "C" – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS) – LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2024.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas por elemento de despesa	2024	2025	2026	Total da despesa aumentada no período
Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	133.281,00	142.610,67	152.593,42	428.485,09
Obrigações Patronais – RPPS	15.519,28	16.605,63	17.768,02	49.892,93
Total Geral	148.800,28	159.216,30	170.361,44	478.378,02

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2024	2025	2026	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 –Recursos não vinculados de impostos.	148.800,28	159.216,30	170.361,44	478.378,02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS O REAJUSTE SALARIAL DE 13% PARA OS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO I-C (TABELA 03) “C” – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS) – LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2024.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

R\$

DESPESAS COM PESSOAL			
Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 29/02/2024	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2024	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	198.990,00	187.570,00	11.420,00
3.1.90 - Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	188.844.874,20	184.113.512,45	4.042.079,58
3.1.91 - Obrigações Patronais - RPPS	15.873.100,00	14.593.695,20	1.224.038,61
TOTAL GERAL	204.916.964,20	198.894.777,66	5.277.538,18

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
12/03/2024	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento
(1) Obs.: *na coluna intitulada “Saldo Orçamentário Estimado”, os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelos impactos referentes aos Memorandos nº(s) 1.635/2022-ATC-ENCARQ e 3.693/2024-SME, que se encontram em fase de análise e tramitação.		

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

03/2024

Folha Mensal

Página 1 de 1

Resumo Contábil Geral

12/03/2024 09:23:42

Ref. Salarial Período de 1318 à 1356

Total de Vencimentos	70.591,40	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	70.591,40 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	7.044,71 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		77.636,11
Total Bruto	70.591,40	Total de Descontos	
Total de Descontos	17.611,35	Total de Descontos	17.611,35 (+)
Total Líquido	52.980,05	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
Valor Ref. a 13º Salário	0,00		17.611,35
Valores Sem 13º Salário	0,00		

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido	
		Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	Líquido
Vínculo							
02 EFETIVO		7.044,71	0,00	0,00	0,00	7.044,71	7.044,71
Total		7.044,71	0,00	0,00	0,00	7.044,71	7.044,71

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	10
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	1
Total	11
Quantidade de trabalhadores processados	11

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	10	286,00	35.851,26	Salário Base
339	ABONO DE PERMANENCIA	1	0,00	994,09	
451	ADIC. PRODUTIVIDADE FISCAL	2	0,00	18.589,19	
530	FG integralizada conf Lei Municipal	1	0,00	3.778,77	
640	GERENCIA LC - 115/2017	1	0,00	688,79	Função Gratificada (Faixas)
705	ADIC TEMPO SERVIÇO - LC 25/97	10	155,00	9.462,72	
742	GRATIF. PRODUTIVIDADE FISCAL CONF	1	0,00	1.226,58	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			155,00	34.051,35	
Função Gratificada (Faixas)			0,00	688,79	
Salário Base			286,00	35.851,26	
Total			441,00	70.591,40	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
007	PENHORA JUDICIAL 1000099-54.2020	1	27,00	1.813,19	
565	MENSALIDADE SINDICAL SSPM ART.271 LC	4	8,00	307,38	
920	IRRF - SALARIO	10	227,50	8.446,07	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	10	140,00	7.044,71	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			402,50	17.611,35	
Total			286,00	17.611,35	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	7.044,71
Total	7.044,71
Base de I.R.R.F.	70.591,40
Base de F.G.T.S.	0,00
Base de Previdência Total	50.319,33
Base de Previdência por Vínculo	
02 - EFETIVO	50.319,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Mês/Ano

03/2024

Folha Mensal

Página 1 de 1

Resumo Contábil Geral

12/03/2024 09:21:49

Total de Vencimentos	81.919,50	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	81.919,50 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	8.613,58 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		90.533,08
Total Bruto	81.919,50	Total de Descontos	
Total de Descontos	23.220,60	Total de Descontos	23.220,60 (+)
Total Líquido	58.698,90	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
Valor Ref. a 13º Salário	0,00		23.220,60
Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido	
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal	Líquido
02 EFETIVO		8.613,58	0,00	0,00	0,00		8.613,58
Total		8.613,58	0,00	0,00	0,00		8.613,58

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	10
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	1
Total	11
Quantidade de trabalhadores processados	11

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	10	300,00	42.701,58	Salário Base
339	ABONO DE PERMANENCIA	1	0,00	1.941,79	
451	ADIC. PRODUTIVIDADE FISCAL	2	0,00	17.763,35	
530	FG integralizada conf Lei Municipal	1	0,00	6.831,74	
640	GERENCIA LC - 115/2017	1	0,00	688,79	Função Gratificada (Faixas)
705	ADIC TEMPO SERVIÇO - LC 25/97	10	145,00	10.765,67	
742	GRATIF. PRODUTIVIDADE FISCAL CONF	1	0,00	1.226,58	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			145,00	38.529,13	
Função Gratificada (Faixas)			0,00	688,79	
Salário Base			300,00	42.701,58	
Total			445,00	81.919,50	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
007	PENHORA JUDICIAL 1000099-54.2020	1	27,00	3.285,51	
565	MENSALIDADE SINDICAL SSPM ART.271 LC	4	8,00	347,34	
920	IRRF - SALARIO	10	242,50	10.974,17	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	10	140,00	8.613,58	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			417,50	23.220,60	
Total			300,00	23.220,60	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - EFETIVO	8.613,58
Total	8.613,58

Base de I.R.R.F.	81.919,50
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	61.525,67
Base de Previdência por Vínculo	
02 - EFETIVO	61.525,67





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E88-04C1-E257-CAB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 12/03/2024 16:27:28 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5E88-04C1-E257-CAB2>